



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 969/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.529,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade	08	SETOR DE ESPORTE/CULTURA/LAZER	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2702	DESPORTO AMADOR E DE RENDIMENTO	
Proj./Ativ.	1009	Construção de Quadra Poliesportiva – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	42.414,80
Proj./Ativ.	1010	Construção de Quadra Poliesportiva – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	5.115,00
Valor Total			47.529,80

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392	47.529,80

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 2 – Construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal